



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 08/CEPE, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Aprova o projeto do Curso de Educação Musical (licenciatura)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 26/08/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que não há na Universidade Federal do Ceará um curso de graduação voltado para a formação de profissionais na área musical;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Educação Musical possibilitará a formação do professor de música, em nível superior, com conhecimentos de pedagogia e linguagem musical, capaz de atuar de maneira crítica e reflexiva interagindo com o meio em que atua enquanto educador musical;

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado na Faculdade de Educação-FACED e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16139/05-01, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Educação Musical, modalidade licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de agosto de 2005.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor

MNOL/ivvd.-: